
ERRATA I

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco – SECTI, torna pública a presente **ERRATA I** do Edital nº32/2022 – Programa de Apoio ao Jovem Empreendedor Inovador de Pernambuco.

No item **5.2. QUANTO AO TUTOR DE NEGÓCIO** do REGULAMENTO

Onde se lê:

5.2.1. O Tutor de Negócio deve ser necessariamente um docente de uma IE ou ICT do Estado de Pernambuco, membro do quadro de funcionários da IE, conforme definido no item 1. O Tutor de Negócio, assume função de orientador do Jovem Empreendedor ao longo de toda a vigência do projeto.

Leia-se:

5.2.1. O Tutor de Negócio deve ser necessariamente um profissional de inovação vinculado à Instituição de Ensino pública e/ou Instituição Científica de Tecnologia e de Inovação do Estado de Pernambuco (ICT-PE), membro do quadro de funcionários da IE, conforme definido no item 1. O Tutor de Negócio, assume função de orientador do Jovem Empreendedor ao longo de toda a vigência do projeto.

Recife, 30 de setembro de 2022.

José Fernando Thomé Jucá
Diretor Presidente

Aronita Rosenblatt
Diretora de Inovação